

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

Aos 7 dias do mês de Março de 2012, pelas 10:00 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas;**
2. **Distribuição de iniciativas europeias;**
3. **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
  - **Projeto de Lei n.º 31/XII/1.ª (BE) - "Altera o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos";**
  - **Projeto de Lei n.º 110/XII/1.ª (PS) - "Alarga o acesso à Base de Dados de Contas do Sistema Bancário pelas autoridades judiciárias";**
  - **Projeto de Lei n.º 111/XII/1.ª (PS) - "Reforça a transparência do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais";**
  - **Projeto de Lei n.º 112/XII/1.ª (PS) - "Reforça os deveres e a fiscalização sobre os rendimentos dos titulares de cargos políticos";**
  - **Projeto de Lei n.º 113/XII/1.ª (PS) - "Quadro de referência para a elaboração dos códigos de conduta e de ética para a prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas";**
  - **Projeto de Lei n.º 114/XII/1.ª (PS) - "Reforça as incompatibilidades dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos";**
  - **Projeto de Lei n.º 115/XII/1.ª (PS) - "Lei da Transparência Activa da Informação Pública";**
4. **Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 39/XII/1.ª (GOV) - "Procede à sexta alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, simplificando formalidades e procedimentos e instituindo o processo especial de revitalização";**
5. **Nomeação de relator para o parecer solicitado pela Comissão de Economia e Obras Públicas, no âmbito da apreciação na especialidade da Proposta de Lei n.º 41/XII/1.ª (GOV) - "Transpõe a Diretiva n.º 2009/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação técnica de acidentes no sector do transporte marítimo";**
6. **Constituição da Subcomissão de Igualdade;**
7. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, solicitando a audição da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, no sentido de se apurar a situação das mulheres em Portugal, em matéria de desemprego, pobreza e precariedade, bem como as medidas adotadas pelo Governo em matéria de igualdade entre mulheres e homens;**
8. **Apreciação e votação de pareceres sobre iniciativas europeias;**
9. **Apreciação e votação de relatórios finais de petições;**
10. **Apreciação e votação das atas das reuniões n.ºs 46 a 51 (correspondendo às reuniões de 1 a 29 de fevereiro de 2017) e dos relatórios das visitas efetuadas pela Comissão no mês de fevereiro;**
11. **Outros assuntos.**

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Comissão, Deputado Fernando Negrão (PSD).

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

A pedido do Grupo Parlamentar do PCP, apreciou-se, em primeiro lugar, o ponto 6 da ordem do dia, relativo à constituição da Subcomissão de Igualdade.

A este respeito, usou da palavra, em primeiro lugar, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP), que anunciou ter apresentado já, em nome do seu Grupo Parlamentar, um conjunto de propostas para o plano de atividades da subcomissão, sugerindo desde logo a realização de um conjunto de audições, de visitas e de temas a acompanhar.

Usou da palavra em seguida a Senhora Deputada Elza Pais (PS), que afirmou ser uma honra poder presidir à Subcomissão de Igualdade, que se debruçará sobre matérias essenciais, sobretudo em momento de crise, como o atual.

O Senhor Presidente da Comissão salientou que a Subcomissão de Igualdade é a única subcomissão constituída na presente Legislatura, o que confere aos problemas sob sua alçada uma particular relevância.

Salientou ainda que as matérias da Igualdade reúnem um consenso muito alargado entre os vários partidos com representação na Comissão, o que, tendo sido salientado na reunião levada a cabo com o *Group of Experts on Action Against Trafficking in Human Beings* (GRETA), pode e deve ser politicamente aproveitado.

Finalmente, esclareceu que a Comissão estará sempre disponível para debater as questões que a Subcomissão entenda submeter-lhe.

Ainda por solicitação do PCP, passou-se à apreciação do requerimento apresentado por este Grupo Parlamentar, solicitando a audição da Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, no sentido de se apurar a situação das mulheres em Portugal, em matéria de desemprego, pobreza e precariedade, bem como as medidas adotadas pelo Governo em matéria de igualdade entre mulheres e homens.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

Usou da palavra, para apresentar o requerimento, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP), tendo intervindo, a este propósito, os Senhores Deputados Hugo Velosa (PSD), Teresa Anjinho (CDS/PP), Elza Pais (PS), Cecília Honório (BE) e Rita Rato (PCP).

No final, o requerimento foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, tendo sido deliberado que a audição da Senhora Secretária de Estado, na sequência do requerimento agora aprovado, teria lugar imediatamente antes da audição a realizar durante o mês de março, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR.

Passando, então, ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, foi distribuído o Projeto de Lei n.º 181/XII (PS) - [Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, reforçando o controlo e prevenção das incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses dos agentes e dirigentes dos Serviços de Informação da República Portuguesa](#), de que foi nomeado Relator o Senhor Deputado Hugo Lopes Soares (PSD).

Não havendo iniciativas europeias para distribuir, procedeu-se à discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:

- [Projeto de Lei n.º 31/XII/1.ª \(BE\)](#) - "Altera o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos";
- [Projeto de Lei n.º 110/XII/1.ª \(PS\)](#) - "Alarga o acesso à Base de Dados de Contas do Sistema Bancário pelas autoridades judiciárias";
- [Projeto de Lei n.º 111/XII/1.ª \(PS\)](#) - "Reforça a transparência do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais";
- [Projeto de Lei n.º 112/XII/1.ª \(PS\)](#) - "Reforça os deveres e a fiscalização sobre os rendimentos dos titulares de cargos políticos";
- [Projeto de Lei n.º 113/XII/1.ª \(PS\)](#) - "Quadro de referência para a elaboração dos códigos de conduta e de ética para a prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas";
- [Projeto de Lei n.º 114/XII/1.ª \(PS\)](#) - "Reforça as incompatibilidades dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos";

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

- [Projeto de Lei n.º 115/XII/1.ª \(PS\)](#) - "Lei da Transparência Activa da Informação Pública".

Os Projetos de Lei, da iniciativa dos Grupos Parlamentares do BE e do PS, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, respetivamente, em 22 de Dezembro de 2011 e em 14 de Dezembro de 2011, após aprovação na generalidade, para discussão e votação na especialidade.

O Grupo Parlamentar do PS apresentou propostas de alteração ao Projeto de Lei n.º 111/XII, em 5 de Março de 2012.

A Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei e das propostas de alteração, na qual intervieram os Senhores Deputados Ricardo Rodrigues (PS), Hugo Velosa (PSD), António Filipe (PCP), Teresa Anjinho (CDS/PP), Manuel Meirinho (PSD), Telmo Correia (CDS/PP) e Isabel Oneto (PS), que debateram as soluções propostas pelas várias iniciativas.

A este propósito, usou da palavra em primeiro lugar o Senhor Deputado **Hugo Velosa (PSD)**, que informou a Comissão de que um processo legislativo sobre a matéria constante dos Projetos de Lei n.ºs 113 e 114 está em curso no seio do Governo, que brevemente apresentará a sua iniciativa. Como tal, afirmou, não fazer muito sentido apreciar os Projetos de Lei em causa quando, em breve, terá a Comissão de apreciar uma Proposta de Lei sobre o mesmo tema.

Sugeriu, por fim, que se adiasse a apreciação destas duas iniciativas, permitindo a sua discussão em simultâneo com a iniciativa do Governo.

Depois do Senhor Deputado **Telmo Correia (CDS-PP)**, que secundou as palavras do Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD), o Senhor Deputado **Ricardo Rodrigues (PS)** lembrou que o Grupo Parlamentar do PS apresentou estas iniciativas no início de dezembro de 2011, período de tempo em que os grupos parlamentares da maioria o Governo poderiam já ter apresentado as suas iniciativas. Não o tendo feito, considerou que a Comissão deveria proceder neste momento à votação dos Projetos de Lei em causa, como previsto.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

O Senhor Deputado **Hugo Velosa (PSD)** estranhou o facto de o PS ter tido dúvidas de forma e de constitucionalidade sobre as iniciativas relativas à criminalização do enriquecimento ilícito, não tendo, agora, sequer acedido ao pedido de adiamento da votação dos projetos de lei hoje em análise.

O Senhor Deputado **Telmo Correia (CDS-PP)** considerou que algumas das propostas constantes das iniciativas em apreciação não têm utilidade, enquanto outras não podem merecer aprovação em função do momento em que se está a proceder à sua apreciação.

Reportou-se, ainda, a críticas oriundas do PS, de acordo com as quais o Governo – que, recordou, estará a ultimar uma iniciativa legislativa sobre esta matéria – já teve tempo de legislar sobre este assunto, considerando, em primeiro lugar, que o Governo tem apresentado várias iniciativas na área da Justiça, e, em segundo, que o PS também esteve no Governo e não aproveitou a oportunidade para legislar neste domínio.

Finalmente, afirmou que, apesar de o seu Grupo Parlamentar votar contra as iniciativas em causa, o sentido de voto poderia ter sido outro, caso o PS tivesse anuído ao pedido de adiamento da votação.

Em relação a este tema, o Senhor Deputado **António Filipe (PCP)** considerou que não sendo este o momento para recuperar a discussão relativa ao enriquecimento ilícito, que já teve lugar. Em relação às iniciativas hoje em debate, afirmou que o seu Grupo Parlamentar se posicionará em relação ao mérito de cada uma das regras nelas propostas, expressando, portanto, sentidos de voto diferentes.

O Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS) considerou que a história de cada Grupo Parlamentar em relação a este tema está feita e é conhecida. Recordou que o seu partido já governou com maioria absoluta e com maioria relativa e já esteve – como está agora – na oposição. Independentemente disso, sempre procuraram consensos com outros partidos, caminhos que pretendem continuar a seguir. Se os demais partidos não querem acompanhar o PS neste momento, entende-o como decorrência da democracia.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

Salientando que quem considera que o crime de enriquecimento ilícito já está consagrado na lei está a esquecer-se da intervenção do Presidente da República e do Tribunal Constitucional, afirmou, por fim, que aguardará o envio da proposta de lei sobre códigos de conduta, sabendo, porém, que a maioria não procura consensos.

Da discussão resultou o que abaixo se relata, tendo sido rejeitadas todas as normas constantes dos Projetos de Lei e as propostas de alteração apresentadas nos seguintes termos:

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 31/XII/1.ª (BE)** - *"Altera o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos"*

Alterações aos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, e artigos preambulares (1.º, 2.º e 3.º).

**Rejeitados** com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PS e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 110/XII/1.ª (PS)** - *"Alarga o acesso à base de dados de contas do sistema bancário pelas autoridades judiciárias"*

Alteração ao artigo 79.º do Decreto-lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro, e artigos preambulares (1.º e 2.º).

**Rejeitados** com os votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP e os votos a favor do PS e do BE.

Em relação a esta iniciativa, o Senhor Deputado **Ricardo Rodrigues (PS)** esclareceu que, de acordo com a lei atual, já é possível a um tribunal, em sede de julgamento de um processo-crime, aceder à base de dados do Banco de Portugal para saber quais as contas bancárias em nome de um determinado cidadão. Com a iniciativa em apreço, o que se pretende é permitir esse acesso em relação a qualquer processo judicial.

O Senhor Deputado **Hugo Velosa (PSD)**, lembrando que o Grupo Parlamentar do PS já tinha introduzido esta proposta em iniciativas anteriores, considerou que a ideia tem

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

méritos, se bem que careça de estudos que a apoiem quanto às implicações que poderá acarretar para o edifício do Direito Processual Civil português.

O Senhor Deputado **António Filipe (PCP)** manifestou as reservas do seu Grupo Parlamentar quanto à possibilidade de alargar o acesso aos dados relativos às contas bancárias dos cidadãos a processos cíveis.

No mesmo sentido, a Senhora Deputada **Teresa Anjinho (CDS/PP)** considerou que, após período de estudo, uma proposta neste sentido poderá merecer o voto favorável do seu Grupo Parlamentar. No entanto, não tendo esse estudo sido realizado, não poderá votar favoravelmente o ora proposto.

O Senhor Deputado **Ricardo Rodrigues (PS)** lembrou que o objetivo da iniciativa é apenas o de permitir a um juiz, em sede de julgamento de processo cível, aceder à base de dados do Banco de Portugal sobre a titularidade de contas bancárias em nome de um cidadão. Recordou ainda que, neste momento, um funcionário das Finanças já pode pedir acesso a essas contas.

O Senhor Deputado **Hugo Velosa (PSD)** retorquiu, esclarecendo que o acesso dos serviços de Finanças aos dados bancários está presentemente circunscrito aos crimes fiscais, enquanto o PS pretende, com esta iniciativa, alargar o âmbito dos crimes que permitirão aceder aos mesmos dados.

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 111/XII/1.ª (PS)** - *"Reforça a transparência do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais"*  
Alteração à Lei n.º 2/2003, de 22 de Agosto, à Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho e à Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.

**Propostas de alteração** apresentadas pelo PS aos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e artigo preambular.

**Rejeitadas** com os votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP e os votos a favor do PS e do BE.

**Propostas de alteração** apresentadas pelo PS ao n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e ao n.º 3 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.

**Rejeitados** com os votos contra do PSD, do CDS/PP, do PCP, do BE e da Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) e a favor do PS.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

**Texto do projeto de lei** - Artigos preambulares (1.º, 2.º, 3.º e 4.º) e alterações às alíneas e) e f) do n.º 2 e ao n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto; ao n.º 2 do artigo 12.º, aos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º e ao n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho; ao n.º 2 do artigo 11.º, ao n.º 3 do artigo 17.º e às alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.

**Rejeitados** com os votos contra do PSD, do CDS/PP, do PCP e do BE e a favor do PS.

A este propósito, o Senhor Deputado **Ricardo Rodrigues (PS)** salientou que a iniciativa em causa decorria do último relatório do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), enquanto as propostas de alteração eram uma consequência das sugestões feitas pela Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

Sobre o mesmo projeto, o Senhor Deputado **Manuel Meirinho (PSD)**, lembrando que os pontos constantes do relatório do GRECO são apenas sugestões, não imposições, e que os mesmos transcendiam o que consta do Projeto de Lei em apreço. Lembrou ainda que a Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos fez sugestões que o PS não acolheu nas suas propostas de alteração.

O Senhor Deputado **António Filipe (PCP)**, considerando que o presente regime jurídico aplicável ao financiamento partidário é demasiadamente intrincado, afirmou que qualquer alteração ao mesmo deve partir de uma discussão séria e não de campanhas mediáticas. Por fim, afirmou que esta iniciativa não acrescentaria nada de necessário ao regime em vigor.

O Senhor Deputado **Telmo Correia (CDS-PP)**, concordando com os Senhores Deputados que o precederam no uso da palavra, disse ter esperado que o PS retirasse a iniciativa em causa na sequência da audição da Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

❖ **PROJETO DE LEI N.º 112/XII/1.ª (PS)** - "*Reforça os deveres e a fiscalização sobre os rendimentos dos titulares de cargos políticos*"

Alteração à Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, e à Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

Artigos preambulares (1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º); alterações ao corpo do n.º 1, aos n.ºs 1 e 5 do artigo 2.º, aos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º e ao artigo 5.º-A da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril; ao n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro.

**Rejeitados** com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do BE e aos votos a favor do PS e do PCP.

Alterações às alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril.

**Rejeitadas** com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PCP, do BE e Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) e a favor do PS.

Em relação a este ponto, o Senhor Deputado **António Filipe (PCP)** afirmou que o seu Grupo Parlamentar não poderia votar a favor, porquanto nas alíneas em causa se incluíam cargos que nunca poderão se considerados como “altos cargos públicos”, como, por exemplo, os funcionários de apoio aos gabinetes dos Vice-Presidentes da Assembleia da República.

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 113/XII/1.ª (PS)** - *"Quadro de referência para a elaboração dos códigos de conduta e de ética para a prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas"*

Artigos 1.º a 8.º do projeto de lei.

**Rejeitados** com os votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP, a abstenção do BE e aos votos a favor do PS.

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 114/XII/1.ª (PS)** - *"Reforça as incompatibilidades dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos "*

Alterações à Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, à Lei n.º 7/93, de 1 de Março e ao Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio

Artigos preambulares; alterações ao n.º 1 do artigo 5.º, aos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 7.º-A, ao n.º 1 do artigo 10.º e ao n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

26 de Agosto; ao n.º 2 e à alínea b) do n.º 6 do artigo 21.º, ao corpo do artigo 22.º e ao n.º 6 do artigo 26.º, da Lei n.º 7/93, de 1 de Março,

**Rejeitados** com os votos contra do PSD e do CDS/PP e os votos a favor do PS, do PCP e do BE.

Alteração à alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

**Rejeitada** com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PCP, do BE e da Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) e a favor do PS.

❖ **PROJETO DE LEI N.º 115/XII/1.ª (PS)** - *"Lei da transparência activa da informação pública"*

Artigos 1.º a 6.º do projeto de lei

**Rejeitados** com os votos contra do PSD e do CDS/PP e os votos a favor do PS, do PCP e do BE.

Não tendo sido aprovadas na especialidade nenhuma das iniciativas em discussão, o respetivo processo legislativo encontra-se concluído, não havendo lugar à votação final global prevista no n.º 1 do artigo 155.º do RAR.

Em seguida, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da [Proposta de Lei n.º 39/XII](#) (GOV), que *"Procede à sexta alteração ao Código da insolvência e da recuperação de empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, simplificando formalidades e procedimentos e instituindo o processo especial de revitalização"*.

A Proposta de Lei, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 20 de janeiro de 2012, após aprovação na generalidade, para discussão e votação na especialidade.

Apresentaram propostas de alteração os Grupos Parlamentares do BE e do PS, em 27 de fevereiro, e do PCP a 7 de março.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à excepção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei, de que resultou o que abaixo se relata, tendo sido votadas as propostas de alteração apresentadas e as soluções da Proposta de Lei nos seguintes termos:

- Intervieram na discussão os Senhores Deputados João Oliveira (PCP), João Lobo (PSD), Sérgio Sousa Pinto (PS), Hugo Velosa (PSD), que debateram as soluções da iniciativa e das propostas de alteração apresentadas.
  
- ❖ Artigo 1.º (preambular) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE a abstenção do PS;
- ❖ Artigo 2.º (preambular) – *Alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas* – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE a abstenção do PS;
  - Artigo 1.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (no texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
  - Artigo 2.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de aditamento de uma nova alínea h) ao n.º 1 do artigo 2.º do Código, apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a proposta de aditamento confirmava a realidade, a necessidade de articulação dos processos de insolvência principal e secundário. Recordou que, na Proposta de Regulamento do Conselho relativo ao Estatuto da Fundação Europeia (FE) - [COM(2012)35] não estavam previstas as Fundações europeias, mas considerou possível incluí-las;
  - Artigo 10.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (no texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
  - Artigo 14.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação do n.º 1 do artigo 14.º do Código, apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

- Artigo 18.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – N.º 1 – propostas de eliminação do texto constante da PPL (e de manutenção da redação constante do Código), apresentadas pelo BE, pelo PS e pelo PCP [todas de sentido idêntico] – rejeitadas, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE; texto constante da PPL – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 23.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (no texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 31.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de aditamento de um novo n.º 2 (passando os anteriores n.ºs 2, 3 e 4 a n.ºs 3, 4 e 5), apresentada pelo BE – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE;
- Artigo 35.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (no texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 36.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração das alíneas i), j) e n) do n.º 1, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE; no texto da PPL – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e abstenções do PS e do BE. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a proposta para a alínea i) do n.º 1 deste artigo se coadunava com as previstas para os artigos 39.º, 182.º e 183.º, no sentido de ser apenas o juiz a abrir o incidente de insolvência como culposa apenas a requerimento do interessado, por um princípio de economia processual. Quanto à proposta para a alínea j) do mesmo número do artigo, o seu Grupo parlamentar preconizava o alargamento do prazo;
- Artigo 37.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação da alteração do n.º 7, constante da PPL, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

PCP e as abstenções do PS e do BE. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a proposta de eliminação do artigo, na redação da Proposta de Lei, se justificava por considerar que continha a única circunstância em que não é preferível a substituição da publicidade no CITIUS em vez do Diário da República Eletrónico;

- Artigo 39.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração do n.º 1, apresentada pelo PCP – prejudicada, em razão da rejeição da proposta do mesmo Grupo Parlamentar para o artigo 36.º; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e abstenções do PS e do BE;
- Artigo 50.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 52.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 53.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- Artigo 55.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação das alterações aos n.ºs 2 e 7, constantes da PPL, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE; texto constante da PPL – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 59.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 64.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 65.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

- Artigo 66.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração do n.º 3, apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE. O Senhor Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) esclareceu que as propostas do PCP, de um modo geral, quando não esvaziavam a Proposta de Lei, com a qual o seu Grupo Parlamentar genericamente se identificava, tinham o efeito de dilatar as garantias e desvirtuar a filosofia da alteração proposta, sendo os trabalhadores vistos não apenas como credores, mas também como stakeholders. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) replicou que o objetivo não era o efeito do retardamento do processo. O Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) considerou não ser uma nova norma, sendo extremamente difícil, nesta fase do processo, considerá-la;
- Artigo 67.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração do n.º 1 e de aditamento de um novo n.º 2, apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE;
- Artigo 75.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 76.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 82.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 84.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 88.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

- Artigo 93.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 120.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação das alterações constantes da PPL, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e abstenções do PS e do BE. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a proposta de eliminação da redação da Proposta de Lei era uma das mais relevantes no que dizia respeito à massa insolvente, reduzindo o prazo para requerer a resolução desta e assim contribuir para a redução da conflitualidade, favorecendo a rápida liquidação da empresa, ao passo que a proposta do Governo dificultará a recuperação desta. O Senhor Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) considerou o artigo 120.º da Proposta de Lei uma norma central para tornar operativa a iniciativa do Governo. Considerou que a redação em vigor atualmente, que o PCP pretende manter, favorece a liquidação das empresas, o que é antónimo da filosofia da Proposta de Lei, que é a de resgatar as empresas;
- Artigo 125.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação das alterações constantes da PPL, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e abstenções do PS e do BE;
- Artigo 128.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 129.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

- Artigo 136.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 140.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de aditamento de um novo n.º 3 (passando o anterior n.º 3 a n.º 4), apresentada pelo BE – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 146.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação das alterações constantes da PPL, *apresentada oralmente pelo PCP* – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE, votos contra do PCP e a abstenção do PS;
- Artigo 147.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 158.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação das alterações constantes da PPL, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 172.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 174.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de aditamento de um novo n.º 2 (passando os anteriores n.ºs 2 e 3 a n.ºs 3 e 4), apresentada pelo BE – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE;
- Artigo 182.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 188.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – propostas de alteração aos n.ºs 1, 4 e 5 e de eliminação do n.º 8



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

apresentadas pelo PCP – prejudicadas, em razão da rejeição da proposta do mesmo Grupo Parlamentar para o artigo 36.º; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e abstenções do PS e do BE;

- Artigo 189.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 191.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 192.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 196.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração do n.º 2 e de aditamento de um n.º 3 ao artigo 196.º do Código, apresentada pelo PCP – N.º 2 – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE; N.º 3 – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, votos a favor do PCP e a abstenção do BE;
- Artigo 230.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- Artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, e as abstenções do PS, do PCP e do BE;
- Artigo 233.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração ao n.º 6, apresentada pelo PCP – prejudicada, em razão da rejeição da proposta do mesmo Grupo Parlamentar para o artigo 36.º; texto constante da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 248.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PCP e abstenções do PS e do BE;

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

- Artigo 258.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração da alínea d) do n.º 1, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do PCP e do BE;
- Artigo 259.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 297.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- ❖ Artigo 3.º (preambular) – *Aditamento ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas* – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
  - Artigo 17.º-A do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
  - Artigo 17.º-B do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
  - Artigo 17.º-C do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de alteração da alínea a) do n.º 3, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE; texto da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE. O Senhor Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) explicou que a sua proposta visava garantir que os trabalhadores não eram excluídos do processo de elaboração do plano de salvação, inovando, uma vez que, no n.º 11, concedia ao administrador provisório o poder de averiguar e estar atento a situações fraudulentas;
  - Artigo 17.º-D do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – N.º 2 - proposta de aditamento de um novo n.º 2 ao texto da Proposta de Lei (passando os n.ºs 2 a 9 do texto da PPL a n.ºs 3 a 10), apresentada pelo PS – rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS-PP e a favor do PS, PCP e BE; N.º 11 - proposta de aditamento de um

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

novo n.º 11 ao texto da Proposta de Lei (passando os n.ºs 10 e 11 do texto da PPL a n.ºs 11 e 12), apresentada pelo PS – rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS-PP e a favor do PS, PCP e BE; N.ºs 12 e 13 - proposta de aditamento de novos n.ºs 12 e 13 ao texto da Proposta de Lei, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e a favor do PCP e do BE; no texto da Proposta de Lei (todo o artigo) - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PCP e as abstenções do PS e do BE. O Senhor Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) observou que a proposta do PCP fere uma disposição essencial que define a Proposta de Lei, pretendendo evitar o mecanismo de intervenção de todos para salvação da empresa e defendendo, nesta proposta, os credores. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) esclareceu que o objetivo era o de permitir a participação de todos para não verem os seus créditos reduzidos;

- Artigo 17.º-E do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – proposta de eliminação do n.º 1, apresentada pelo PCP – rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP, a favor do PCP e a abstenção do BE; texto da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PCP e as abstenções do PS e do BE. O Senhor Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) indicou que, mais uma vez, o PCP se insurgia contra uma disposição essencial da Proposta de Lei, que visava proteger a empresa insolvente de processos judiciais contra ela movidos quando estava a pôr em prática a sua reabilitação. Considerou não fazer sentido não proteger a empresa quando esta luta pela sua viabilidade, reconhecida pela administração e pelo juiz. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) esclareceu que tinha em mente evitar a possibilidade de conluio entre devedores e credores para aqueles se eximirem à satisfação de dívidas, mesmo quando o plano de recuperação fosse reconhecido judicialmente. Ambos os intervenientes lamentaram que a maioria parlamentar não tivesse feito qualquer esforço no sentido de considerar e aceitar as propostas apresentadas pela oposição, assim desconsiderando a colaboração que sempre reclamara dos outros Grupos Parlamentares. O Senhor Deputado

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

Sérgio Sousa Pinto (PS) explicou ainda que a sua proposta visava garantir a existência de, pelo menos, mais um mecanismo ao dispor do credor, sem que tal prejudique o processo, atento o prazo proposto de 5 dias;

- Artigo 17.º-F do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – N.º 5 – proposta de aditamento de um novo n.º 5 (passando o n.º 5 do texto da PPL a n.º 6), apresentada pelo PS - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e a favor do PS, PCP e BE; N.º 6 – proposta de alteração do n.º 5 (que passaria a n.º 6, em resultado da proposta de aditamento apresentada pelo PS) - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e a favor do PS, PCP e BE; N.º 2 – proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP e a favor do PS, PCP e BE; N.ºs 5 e 6 – proposta aditamento de um novo n.º 5 e de substituição do n.º 5 do texto da PPL (passando os n.ºs 6 e 7 do texto da PPL a n.ºs 7 e 8), apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, a favor do PCP e BE e a abstenção do PS; texto da PPL – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PCP e as abstenções do PS e do BE. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) explicou que a proposta para o n.º 2 se prendia com a necessidade de notificação do plano que resulte das negociações, sob pena de não haver sequer possibilidade de impugnação. Acrescentou que a proposta para o n.º 5 era no mesmo sentido da apresentada pelo PS, mas incluindo também os que não haviam podido participar ou não haviam sido notificados;
- Artigo 17.º-G do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PCP e as abstenções do PS e do BE;
- Artigo 17.º-H do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – N.º 2 – proposta de eliminação, apresentada pelo BE - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS; – N.º 2 – proposta de substituição, apresentada pelo PS - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP; proposta de eliminação do artigo,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS-PP, a favor do PCP e do BE e a abstenção do PS; texto da PPL - aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, contra do PCP e do BE e a abstenção do PS. O Senhor Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) considerou que a proposta do Governo era desequilibrada, desproporcionada e gravemente ofensiva dos trabalhadores, criando má vontade destes em relação a processos de recuperação, oferecendo a sua proposta a oportunidade de corrigir tal desequilíbrio, graduando antes os trabalhadores, uma vez que os restantes têm créditos garantidos e privilegiados (designadamente através de hipotecas);

- Artigo 17.º-I do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (texto da PPL) – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e as abstenções do PS, PCP e BE;
- Artigo 4.º (preambular) – *Alteração sistemática ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas* – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PCP e do BE e a abstenção do PS;
- Artigo 3.º-A e 4.º-A (preambular) – *Alteração ao Código do Trabalho* – proposta de alteração do artigo 333.º do Código do Trabalho, apresentada pelo BE - rejeitada, com votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do PCP e do BE; – proposta de alteração do artigo 333.º do Código do Trabalho, apresentada pelo PCP - rejeitada, com votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do PCP e do BE. O Senhor Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) esclareceu considerar que a proposta rompe o equilíbrio sensato constante do Código do Trabalho, razão por que rejeitaria. O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) lembrou que já apresentara a mesma proposta no âmbito da revisão do Código do Trabalho, representando também uma convergência com o que o PCP propusera para o artigo 189.º da Proposta de Lei;
- Artigo 5.º (preambular) – *Norma revogatória* – aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e as abstenções do PS, do PCP e do BE;
- Artigo 6.º (preambular) – *Entrada em vigor* – aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do BE e as abstenções do PS e do PCP.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**


Em seguida, o Senhor Deputado Luís Pita Ameixa (PS) foi nomeado relator para a elaboração do parecer, solicitado pela Comissão de Economia e Obras Públicas, em matéria de constitucionalidade, designadamente de direitos, liberdades e garantias, sobre a [Proposta de Lei n.º 41/XII/1.ª \(GOV\)](#) - "*Transpõe a Diretiva n.º 2009/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação técnica de acidentes no sector do transporte marítimo*", pendente naquela Comissão para discussão e votação na especialidade.

Por fim, as atas das reuniões n.ºs 46 a 51 (correspondendo às reuniões de 1 a 29 de fevereiro de 2012) e dos relatórios das visitas efetuadas pela Comissão no mês de fevereiro foram aprovados por unanimidade, na ausência do PEV.

A reunião foi encerrada às 13h00 horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 7 de Março de 2012

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(FERNANDO NEGRÃO)**

**Nota: Aprovada em 04-04-2012**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 52/XII/ 1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
Carla Rodrigues  
Carlos Peixoto  
Cecília Honório  
Fernando Negrão  
Filipe Neto Brandão  
Hugo Lopes Soares  
Hugo Velosa  
Isabel Alves Moreira  
Isabel Oneto  
João Oliveira  
Jorge Lacão  
José Luís Ferreira  
Manuel Meirinho Martins  
Maria Paula Cardoso  
Paulo Simões Ribeiro  
Ricardo Rodrigues  
Sérgio Sousa Pinto  
Telmo Correia  
Teresa Leal Coelho  
António Filipe  
Elza Pais  
João Lobo  
Nuno Magalhães  
Pedro Delgado Alves

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Francisca Almeida  
Luís Pita Ameixa

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Teresa Anjinho